ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
http://www.santatereza.rs.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE - DIRETORES Nº 01/2025

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE - DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – GESTÃO DEMOCRÁTICA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Santa Tereza, em conformidade com os princípios constitucionais da gestão democrática do ensino público e com a legislação municipal vigente, torna público o presente Edital de Seleção de Diretores Escolares e Vice Diretores, a fim de regulamentar o processo de provimento dos cargos de direção das escolas da rede municipal de ensino a partir do ano letivo de 2026, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e o decreto municipal nº 1.630, de 24 de Agosto de 2025, nos termos a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à escolha de Diretores Escolares e Vice - Diretores para as unidades de ensino da rede municipal, fundamentado nos princípios da gestão democrática, da transparência, da participação da comunidade escolar e da valorização profissional.

1.2. A seleção será realizada por meio da avaliação de títulos, critérios técnicos de mérito e desempenho, de caráter classificatório, conforme previsto na legislação municipal.

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.4. A participação no presente edital de processo de seleção a Diretores Escolares da rede Municipal de Ensino de Santa Tereza, implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

1.5. Em hipótese alguma serão cobrados valores monetários referentes à taxa de inscrição do certame.

GISELE CAUMO 0038106 6045

1.6. A relação das inscrições deferidas será publicada, conforme Cronograma Geral disposto no Anexo I, no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, cabendo ao candidato buscar as informações desejadas.

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

2.1. O processo de seleção de que trate este Edital destina-se à seleção de profissionais do magistério público municipal para o exercício da função de Direção Escolar, conforme disposto no art. 08 do decreto municipal nº 1.630, de 24 de Agosto de 2025.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá candidatar-se ao cargo de Diretor e Vice - Diretor Escolar os profissionais que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

a) Ser integrante do quadro efetivo do Magistério Público Municipal;
b) Possuir experiência em regência de classe mínima de 05 (cinco) anos;
c) Possuir licenciatura plena na área da Educação;
d) Não possuir sanção administrativa nos últimos 05 (cinco) anos;
e) Possuir curso de gestão escolar de no mínimo 120 horas.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 de Setembro de 2025 a 14 de Outubro de 2025, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no horário das 8:00 às 11:00 das 14:00 às 17:00.

4.2. O candidato deverá apresentar ficha de inscrição, cópias autenticadas dos documentos comprobatórios e o Plano de Gestão Escolar.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo será composto pelas seguintes etapas:

5.1. **1ª FASE**
5.1.1 Requisito de habilitação

I – Comprovante de que ocupa um cargo efetivo do magistério (contracheque ou Portaria de nomeação);

GISELE CAUMO: 00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2025.09.12 16:12:50 -03'00'

II – Comprovante de experiência em regência de classe (contracheque ou atestado da instituição de ensino);
III – Comprovante do diploma em nível de Licenciatura;
IV – Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos de que não responde a nenhum procedimento disciplinar ou de ética e estar isento, nos últimos 5 (cinco) anos das penalidades previstas pelo Regime Jurídico.
V- Comprovante do curso de gestão escolar, de no mínimo 120 horas.

5.2. **2ª FASE**

5.2.1 Avaliação de Títulos e Experiência

Os títulos e experiência serão pontuados conforme a tabela abaixo, e a mesma deverá ser preenchida conforme Anexo II e entregue na secretaria de educação:

	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Doutorado em Educação ou áreas de ensino	30	30
Mestrado em Educação ou áreas de ensino	20	20
Especialização em Gestão ou Administração Escolar/ Educacional	10	10
Especialização na área da educação	05	10
Experiência em Gestão Escolar na rede pública de ensino – Direção	02 por ano	20
Experiência em Gestão Escolar na rede pública de ensino – Vice- Direção	01 por ano	10
	TOTAL:	**100**

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação ocorrerá mediante a apresentação e comprovação dos documentos que atendam aos requisitos de habilitação, conforme descrito na Fase 1, item **15.1.1 – Requisitos de Habilitação.** Concluída a validação dessa etapa, a classificação final será estabelecida em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na Fase 2.

GISELE CAUMO: 00381066045

7. DO DESEMPATE

7.1. Nos casos de empate na classificação, isto é, dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) O candidato que obtiver a maior titulação apresentada.
b) O candidato que obtiver maior tempo de serviço efetivo e ativo no magistério público municipal de Santa Tereza.
c) O candidato que tiver maior idade.
d) Persistindo o empate, será realizado sorteio com a presença dos candidatos.

8. RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso em quaisquer das fases, deverá observar os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital, devendo o recurso ser interposto, conforme modelo disponível no Anexo III, exclusivamente, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, durante horário de expediente.

8.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

8.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecimento neste Edital não serão conhecidos.

8.4. O candidato, no teor do seu recurso, deverá ser claro, consistente e objetivo.

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato a elaboração do texto recursal, não podendo este negar conhecimento ou sua autoria. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1. A classificação final do Processo de Habilitação e Seleção de Direção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, após a fase recursal, será homologada por meio de ato de Secretaria Municipal de Educação, publicada nos meios oficiais de comunicação.

9.2. A convocação dos candidatos para ocuparem as vagas será feita de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública para exercer a função de Diretor e Vice Diretor de Escola.

GISELE CAUMO:03810660 45
Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:03810660 45
Dados: 2025.09.12 16:13:24 -03'00'

9.3. Após a convocação, os candidatos terão o prazo de 24 horas para manifestar a sua intenção para exercer a função de Diretor e Vice Diretor de Escola.

9.4. Os candidatos classificados que não forem convocados permanecerão na lista pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser chamados de acordo com a necessidade, respeitada sempre a ordem de classificação.

9.5. O candidato convocado que aceitar o local destinado pela Secretaria Municipal de Educação não retornará, em hipótese nenhuma, à lista.

9.6. O candidato que não aceitar o local designado pela Secretaria Municipal de Educação permanecerá na sua posição na lista até um novo chamamento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades identificadas no ato da inscrição.

10.2. Não será emitido qualquer documento comprobatório de aprovação na seleção; para esse fim, valem as publicações oficiais.

10.3. Este processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

10.4. Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência ou de implantação de novas escolas deverão ser preenchidas por profissionais selecionados por meio deste instrumento, observando-se a ordem de classificação.

10.5. A classificação neste Processo de Seleção de Diretores e Vice Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino não garante ao profissional sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser convocado para atender às necessidades da rede pública municipal.

10.6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação.

10.8. Faz parte do presente Edital:

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2025.09.12 16:13:46 -03'00'

Anexo I – Cronograma Geral
Anexo II – Tabela de pontuação da avaliação de títulos e experiências
Anexo III – Formulário para interposição de recurso processo de habilitação de candidatos a diretores das escolas da rede municipal de ensino de Santa Tereza – RS.

10.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos doze dias do mês de setembro de 2025.

GISELE CAUMO:00381066045
Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2025.09.12 16:14:06 -03'00'

Gisele Caumo
Prefeita Municipal do
Município de Santa Tereza – RS

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive as datas, poderão ser alterados durante o Processo Seletivo.

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de abertura na íntegra no site https://santatereza.rs.gov.br/	15/09/2025
Período das inscrições	15/09/2025 a 14/10/2025
Homologação das inscrições	20/10/2025
Recursos das inscrições não homologadas	21/10/2025 a 23/10/2025
Relação final dos candidatos com inscrição deferida	27/10/2025
Resultado preliminar a pontuação dos candidatos	03/11/2025
Recursos das pontuações	04/11/2025 a 06/11/2025
Publicação da Lista Final de Homologados	10/11/2025

GISELE CAUMO: 00381066045

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Descrição	Pontuação apresentada	NOTA (Banca)
Doutorado em Educação ou áreas de ensino	30	30			
Mestrado em Educação ou áreas de ensino	20	20			
Especialização em Gestão ou Administração Escolar/ Educacional	10	10			
Especialização na área da educação	05	10			
Experiência em Gestão Escolar na rede pública de ensino – Direção	02 por ano	20			
Experiência em Gestão Escolar na rede pública de ensino – Vice- Direção	01 por ano	10			
PONTUAÇÃO MÁXIMA:		**100**	**PONTUAÇÃO OBTIDA:**		

Em __ / ___ / ___.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

GISELE CAUMO: 00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2025.09.12 16:14:40 -03'00'

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS A DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TEREZA - RS

Nome: _____

Responsável pelo recebimento do recurso: _____

Motivo do recurso:

Venho, por meio deste, apresentar minha irresignação pelos seguintes motivos:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Santa Tereza/RS, _____ de _____ de _____.

_____

REQUERENTE

GISELE CAUMO: 00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2025.09.12 16:15:02 -03'00'